



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 19 DE JUNHO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3761 – PARTE 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 0001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo, visando selecionar boas práticas do cotidiano curricular desenvolvidas nas Creches e Escolas Públicas Municipais de Educação Básica, no intuito de laurear os profissionais com o PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO EDUCACIONAL - PROVE, nos termos da Lei nº 1.790 de 30 de julho de 2021, mediante os critérios e condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O **Prêmio de Valorização Educacional - PROVE**, é uma iniciativa do Governo Municipal de Catolé do Rocha/PB, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, que consiste no fomento, seleção, valorização e premiação das práticas pedagógicas exitosas executadas pelos profissionais da educação em exercício e lotados nas creches e escolas públicas municipais de Educação Básica, e que, comprovadamente, estejam tendo sucesso no enfrentamento dos desafios no processo de ensino e aprendizagem.
- 1.2. O **Prêmio de Valorização Educacional - PROVE** estará aberto a todas as creches e escolas do Município de Catolé do Rocha - PB.
- 1.3. O **Prêmio de Valorização Educacional - PROVE** estabelecerá, como critérios para seleção, a apresentação de três instrumentos que deverão fazer referência as boas práticas educativas frente aos desafios do processo de ensino e aprendizagem e que possibilitam o sucesso escolar dos estudantes, a saber:
 - a) Projeto de Intervenção Pedagógica da Instituição;
 - b) Relatório de execução do projeto;
 - c) Documentos comprobatórios.

2. DOS OBJETIVOS - Constituem objetivos do **Prêmio de Valorização Educacional - PROVE**:

- 2.1. Avaliar as creches e escolas públicas municipais de Educação Básica nas diversas dimensões da Gestão Escolar, a saber:
 - a) **Gestão Pedagógica (Compromisso e Diálogo)** - atuação genuína, comprometimento com a qualidade da Educação com o apoio às crianças e suas famílias, com ênfase na importância das diversas realidades e pessoas de diferentes gêneros, raças, etnias, territórios, idades e pluralidades presentes no país e, escuta ativa com as crianças, consideração e cuidado com as dinâmicas familiares e suas especificidades);
 - b) **Gestão Participativa (Colaboração, Participação e Intersetorialidade)** - estar presente e ser propositivo considerando a importância da troca baseada em confiança e atuação conjunta com atores da área da Educação, comunidade escolar, crianças e familiares; e articulação da entidade de educação e comunidade escolar para se adaptarem ao novo contexto);
 - c) **Gestão de Pessoas e Liderança (Empatia e Cuidado)** - capacidade de se colocar no lugar do outro e compreensão da realidade vivenciada pelas crianças e famílias;
 - d) **Gestão de Infraestrutura - serviços e recursos (Preservar e Zelar)** - capacidade de demonstrar que a responsabilidade é de todos, em relação ao cuidado com o patrimônio escolar, criando o sentimento de pertencimento de que cabe a todos zelar e preservar);
- 2.2. Valorizar os profissionais através da comprovação do trabalho realizados nas creches e escolas da Rede de Ensino Pública Municipal, que se destacam pela competência nas diversas dimensões da gestão escolar, do conhecimento e por práticas pedagógicas inovadoras e bem sucedidas que promovam os estudantes, possibilitando-lhes a permanência escolar e elevação do nível de aprendizagem.
- 2.3. Reconhecer e dar visibilidade ao esforço empreendido por gestores e demais profissionais da educação que estão inseridos no ambiente escolar como mediadores do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, buscando, assim, uma maior participação da comunidade escolar na construção do conhecimento.

3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Todas as Creches e Escolas da Rede Pública Municipal estão aptas a se inscreverem e concorrerem ao **Prêmio de Valorização Educacional - PROVE**, desde que preencham os requisitos presentes neste Edital, em especial, no que diz respeito ao envio de formulário de inscrição, projeto, bem como envio de relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, conforme especificados neste edital.
- 3.2. A inscrição para o **Prêmio de Valorização Educacional - PROVE** ocorrerá no período de **25 de junho à 10 de julho de 2024, sendo obrigatório o preenchimento e envio do formulário de inscrição (anexo), bem como o Projeto de Intervenção Pedagógica, em formato pdf, pelo endereço: premioprove@catoledorocha.pb.gov.br, até as 23:00 horas e 59 minutos do dia 10/07/2024.**
- 3.3. Apenas 01 (um) e o 1º (primeiro) projeto, relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, elaborados para o ano de 2024, enviados à Secretaria de Educação do Município em formato PDF, em arquivos separados, será analisado pela Comissão Avaliadora, do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE, não sendo possível alterar ou receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido neste edital. As ações planejadas e executadas do Projeto de intervenção deverão que serem enviadas em formato PDF para o e-mail premioprove@catoledorocha.pb.gov.br - endereçado a Comissão de Análise do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE até o dia 31 de outubro de 2024.
- 3.4. A lista com o resultado dos inscritos no Prêmio de Valorização Educacional - PROVE será divulgada nos meios de comunicação local, inclusive virtual, e ocorrerá no dia **16 de julho 2024**.
- 3.5. Os profissionais de educação das creches e escolas públicas municipais que estejam à disposição/ou cedidos a outras



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 19 DE JUNHO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3761 – PARTE 2

Secretarias Municipais, que tenham usufruído de licenças/ou afastamentos da unidade escolar por período superior a 60 (sessenta) dias, não poderão concorrer e conceber, ao **PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO EDUCACIONAL - PROVE**.

3.6. Igualmente não serão contemplados com o Prêmio de Valorização Educacional - PROVE os profissionais da educação que tenham sido aposentados durante o ano letivo em curso.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O Projeto de Intervenção Pedagógica da Creche/Escola, elaborado para o ano letivo/2024, bem como relatório de execução e documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelos profissionais das creches e escolas públicas municipais de Educação Básica inscrito no **Prêmio de Valorização Educacional - PROVE**, em período estabelecido no cronograma deste Edital, para serem analisados pela Comissão Avaliadora, cabendo, à mesma, atribuir para cada critério de seleção, pontuações que variam entre o mínimo de 05 (cinco décimo) e máximo de 10 (dez), sendo necessário atingir a nota mínima de 7,0 pontos e ser contemplado com o prêmio, e ainda está alinhado em cada critério a seguir:

- Estar em consonância à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Terem sido elaboradas e realizadas as ações de intervenção pedagógica com foco no processo de alfabetização e letramento, bem como redução de retenção e evasão escolar, em todo ano letivo de 2024;
- Estar em consonância com os princípios e valores do prêmio;
- Ser propostas do próprio proponente e não de experiências de terceiros.

4.2. O projeto inscrito no **Prêmio de Valorização Educacional - PROVE** deve conter ações para todo o ano letivo/2024, e também apresentar ações pedagógicas contemplando habilidades e competências de Língua Portuguesa e Matemática a serem trabalhadas de forma interdisciplinar, em regime de colaboração de acordo com a função de cada profissional contribuindo para a redução do abandono e da evasão, bem como para a melhoria do rendimento escolar dos estudantes. O Projeto de Intervenção Pedagógica deverá fazer interlocução com eixos transversais contemporâneos da BNCC, por meio de práticas pedagógicas interdisciplinares, tais como o enfrentamento e minimização da violência na escola e bullying; discussões sobre direitos humanos, diversidade e equidade; combate à violência contra a mulher; desenvolvimento de atitudes direcionadas à promoção do protagonismo juvenil e da sustentabilidade, inclusão digital e de pessoas com deficiência; atividades artísticas, esportivas e de cultura corporal do movimento, entre outros.

4.3. O relatório de execução do projeto desenvolvido pela entidade educativa inscrita no Prêmio de Valorização Educacional - PROVE deve conter dados oficiais, fotografias e outros documentos que evidenciem o alcance dos objetivos propostos pelo projeto.

4.4. O projeto inscrito no Prêmio de Valorização Educacional - PROVE bem como o relatório de execução, deverão ser digitados em papel A4; margem superior e esquerda 3,0; margem inferior e direita 2,0; fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12; espaçamento 1,5; observando as normas da ABNT vigente e limite de 20(vinte) páginas, contemplando todos os itens.

4.5. Os documentos comprobatórios apresentados pela creche/escola inscrita no Prêmio de Valorização Educacional - PROVE garantirão pontuação que varia entre o mínimo de 0 (zero) e máximo especificado em cada critério e juntos podem somar até 10 (dez) pontos.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
Critério	Classificação e Eliminação	Pontuação
1	Projeto de Intervenção Pedagógica com foco central no processo de leitura e escrita, com relatório comprobatório de execução das atividades.	2,0 pontos
2	Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação de participação nos planejamentos e formações dos profissionais de, no mínimo, 95% de frequência.	0,5 pontos
3	Realização de projetos interdisciplinares trabalhados a partir de março a dezembro do ano letivo/2024, abordando Temas Contemporâneos Transversais - BNCC, tais como: educação ambiental, direitos humanos, diversidade cultural, dentre outros.	0,5 ponto
4	Comprovação de participação em Concursos: CGU, Olimpíadas de Língua Portuguesa, Olimpíadas de Matemática e outros ofertados pelo MEC, SEE/PB ou SEMED e entidades filantrópicas.	0,5 pontos
6	Declaração emitida pelo Gestor Escolar de, no mínimo, 95% de frequência dos professores em sala de aula e funcionários em assiduidade de 95%.	0,5 ponto
7	Melhoria do índice de aprendizagem, tendo como referência ano letivo/2023 e participação de, no mínimo, 90% dos estudantes na Prova Saeb, bem como nas avaliações vinculadas ao Compromisso Criança Alfabetizada (diagnóstica, formativa e somativa) Estadual e Federal, comprovadamente em tabela com dados oficiais extraídos da plataforma e frequências de participação assinadas pelo responsável.	1,0 pontos
8	Índice de alfabetização das crianças matriculadas e frequentes no 2º ano do ensino fundamental, no mínimo de 80% anualmente.	2,0 pontos
9	Redução, em no mínimo 20%, no índice de retenção e evasão escolar, considerando o resultado do ano letivo/2023.	1,0 ponto
10	Relatório de execução das atividades planejadas, com fotografias legendadas, descrevendo início e término de ações desenvolvidas no decurso do ano letivo/2024; bem como a comprovação da manutenção dos bens, a utilização adequada das instalações e equipamentos, a preservação do patrimônio escolar e limpeza da escola.	2,0 pontos
Pontuação Final		10,0 pontos

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. O Prêmio de Valorização Educacional - PROVE, contemplará, dentro dos limites orçamentários, todos os profissionais de educação em exercício e lotados nas creches e escolas públicas municipais de Educação Básica, com o valor



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 19 DE JUNHO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3761 – PARTE 2

correspondente a uma remuneração a qual percebe, com exceção dos profissionais citados nos itens 3.5 e 3.6.

5.2. A Creche/Escola Municipal será contemplada com o Prêmio de Valorização Educacional – PROVE deverá atingir o mínimo de 7,0 pontos, conforme critérios estabelecidos no item 4.5.

6. DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PRÊMIO PROVE

6.1. A Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE, será constituída mediante Ato do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, com no máximo 05 (cinco) membros.

6.2. Todos os projetos das creches/escolas, relatórios de execução do projeto e documentos comprobatórios enviados pelas creches/escolas para concorrer ao Prêmio de Valorização Educacional - PROVE serão avaliados por, no mínimo, 03 (três) integrantes da Comissão Municipal de Avaliação do referido Prêmio.

6.3. É de competência da Comissão Municipal de Avaliação declarar o vencedor ou vencedores do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
25 de junho a 10 de julho de 2024	Inscrição de projetos das creches e escolas da Rede Pública Municipal de Educação para concorrer ao Prêmio de Valorização Educacional – PROVE, com envio, através do e-mail premioprove@catoledorocha.pb.gov.br , do Projeto de Intervenção Pedagógica.
16 de julho de 2024	Homologação da inscrição das creches e escolas da rede pública municipal de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
25 de julho 2024	Publicação da Portaria do(a) Secretário(a) Municipal da Educação criando a Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
31 de outubro de 2024	<u>Envio, através do e-mail premioprove@catoledorocha.pb.gov.br, da documentação comprobatória das ações realizadas nas creches e escolas municipais.</u>
04 a 07 de novembro de 2024	Análise e Avaliação dos Projetos (relatório de execução e documentos comprobatórios) pela Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
08 de novembro de 2024	Divulgação das creches/escolas da rede pública Municipal de Educação Básica contemplados com o Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
11 a 13 de novembro de 2024	Prazo para interposição de recurso
14 de novembro de 2024	Divulgação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) interposto(s)
10 de dezembro de 2024	Resultado final

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade das creches/escolas da Rede Pública Municipal de Educação Básica inscritos e selecionados no Prêmio de Valorização Educacional - PROVE o ônus relativo aos direitos autorais de textos ou quaisquer outros meios utilizados nos trabalhos.

8.2. Os documentos enviados pelas creches/escolas não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Secretaria de Educação a inteira responsabilidade e decisão de promover a sua guarda ou destruição.

8.3. Durante o ano letivo, as creches/escolas públicas Municipais de Educação Básica receberam/receberão as visitas de técnicos da Secretaria Municipal de Educação que acompanharam/acompanharão as atividades desenvolvidas pelos Docentes e Equipe Diretiva da entidade.

8.4. Caberá à Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE a decisão em relação aos casos omissos e a análise de recursos a respeito das pontuações atribuídas aos documentos apresentados, no prazo de 02 dias úteis.

8.6. A lista com o resultado final do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE será divulgada nas redes sociais oficiais do município, na Secretaria Municipal de Educação, nas creches, escolas e em outros meios de comunicação local, inclusive virtual, no dia 10 de dezembro de 2024.

8.7. Este edital entra em vigor a partir data de sua publicação.

Catolé do Rocha - PB, 18 de junho de 2024.

MARIA ANTONIA NETA
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 19 DE JUNHO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3761 – PARTE 2

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome da escola:

Código INEP:

Nome do gestor escolar:

CPF:

Matrícula:

E-mail do gestor escolar:

Telefone:

ENDEREÇO DA UNIDADE DE ENSINO:

Logradouro:

Bairro:

CEP:

Município:

Estado:

Telefone:

E-mail da escola:

Localização: Urbana Campo

Dependência administrativa: Estadual Municipal Federal

DADOS COMPLEMENTARES:

Número atual de matrícula em 2024:

Número de professores em efetivo exercício da função:

Outro (s) projeto (s) desenvolvido (s) pela escola:

NATUREZA DO PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA:

Título:

Objetivo:

Quantidade de profissionais envolvidos:

Quantidade de alunos envolvidos:

A inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail premioprove@catoleodorocha.pb.gov.br dentro do prazo estabelecido. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 19 DE JUNHO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3761 – PARTE 2

ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE de que trata o Edital nº 001/2024.

Entidade Educativa: _____

Justificativa da Entidade Educativa – Razões da solicitação do recurso:

Obs: Preencher com letra de forma e enviar este formulário através do premioprove@catoledorocha.pb.gov.br

Data: ___/___/___

Responsável pela Instituição Educativa



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 19 DE JUNHO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3761 – PARTE 2

ANEXO III CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
25 de junho a 10 de julho de 2024	Inscrição de projetos das creches e escolas da Rede Pública Municipal de Educação para concorrer ao Prêmio de Valorização Educacional – PROVE, com envio, através do e-mail premioprove@catoledorochoa.pb.gov.br , do Projeto de Intervenção Pedagógica.
16 de julho de 2024	Homologação da inscrição das creches e escolas da rede pública municipal de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
25 de julho 2024	Publicação da Portaria do(a) Secretário(a) Municipal da Educação criando a Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
31 de outubro de 2024	Envio, através do e-mail premioprove@catoledorochoa.pb.gov.br , da documentação comprobatória das ações realizadas nas creches e escolas municipais.
04 a 07 de novembro de 2024	Análise e Avaliação dos Projetos (relatório de execução e documentos comprobatórios) pela Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
08 de novembro de 2024	Divulgação das creches/escolas da rede pública Municipal de Educação Básica contemplados com o Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
11 a 13 de novembro de 2024	Prazo para interposição de recurso
14 de novembro de 2024	Divulgação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) interposto(s)
10 de dezembro de 2024	Resultado final

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoledorochoa.pb.gov.br